

REGULAMENTO OFICIAL

24º CONCURSO MUNICIPAL DE QUALIDADE DOS CAFÉS DE ALBERTINA COM A 1º PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO ESTADUAL EDIÇÃO 2025

Art.1º DOS OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Contribuir para a melhor qualidade de vida do cafeicultor e da sociedade albertinense, através da agregação de valor, da promoção e consumo de cafés de qualidade, gerando renda e prosperidade por meio de uma cafeicultura mais sustentável.

Objetivos Específicos:

- Possibilitar o aumento de emprego e renda na cafeicultura familiar;
- Ter caráter educativo através da Assistência Técnica e Extensão Rural;
- Identificar diferentes qualidades dos cafés no município, visando o atendimento dos diversos segmentos do mercado nacional e internacional.
- Promover e divulgar os cafés de Albertina-MG para o mercado interno e externo;
- Promover a consolidação da cafeicultura familiar albertinense na produção de cafés especiais, nos cenários nacional e internacional;
- Potencializar as economias de Albertina e região por meio da melhoria da qualidade dos cafés e da cafeicultura sustentável;
- Integrar as cooperativas, associações, sindicatos e empresas do ramo neste processo extensionista, num esforço conjunto, para melhoria da qualidade dos cafés de Albertina-MG;
- Estimular as demandas por tecnologias, produtos e serviços;
- Dinamizar a economia municipal em que a contribuição da cafeicultura é fundamental;

Art. 2º DA REALIZAÇÃO

O 24º Concurso Municipal de Qualidade dos Cafés de Albertina – edição 2025 abrange todo território municipal de Albertina-MG, Com uma única amostra/lote de café natural inscrito no Paço Municipal, na sala da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Albertina-MG , o cafeicultor albertinense estará inscrito nos dois concursos, municipal e estadual devendo assim observar, além desse regulamento, o regulamento do concurso estadual, disponível em: <https://www.emater.mg.gov.br/download.do?id=89765>.

O concurso de qualidade dos cafés de minas Gerais é organizado pelo Governo de Minas Gerais, por meio da SEAPA (Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) realizado pela

Emater- MG (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais) em parceria com a UFLA (Universidade Federal de Lavras) e Fundação de Apoio, Ensino e Extensão- FAEPE.

Art. 3º DA ORGANIZAÇÃO

O 24º Concurso Municipal de Qualidade dos Cafés de Albertina – edição 2025 é organizado pela Prefeitura Municipal de Albertina-MG, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em parceria com o Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da EMATER-MG – Escritório de Andradan- MG e a Associação dos produtores rurais de Albertina- MG -APRA e diversas empresas, entidades e instituições ligadas ao setor cafeeiro.

O 24º Concurso Municipal de Qualidade dos Cafés de Albertina – edição 2025 será coordenado pela comissão organizadora municipal:

PARAGRAFO 1 – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL:

Composta por cinco membros das seguintes entidades / empresas rurais ao final subscritos:

- Prefeitura Municipal de Albertina-MG
 - Karize Cardoso Correa Campanhari- Secretária de Agricultura e Meio Ambiente.
 - Antônio Marcos Ferreira- Secretário de Administração
 - Mariana Pereira Catanoce- Diretora de Cultura e Turismo
- EMATER-MG:
 - Antônio Edrey de Castro – Extensionista Agropecuário;
- Associação de produtores Rurais de Albertina- APRA
 - Arnon Sergio Cavalaro Rinco- Presidente da Associação

PARÁGRAFO 2 – FUNÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL:

- Organizar, divulgar e promover o 24º Concurso Municipal de Qualidade dos Cafés de Albertina - edição 2025 na área de abrangência do município de Albertina-MG;
- Receber, inscrever e enviar as amostras inscritas devidamente identificadas para a Classificação, conforme ART.2º e ART5º deste regulamento;
- Organizar o evento de encerramento do concurso com premiação aos vencedores;
- Resolver os casos omissos neste regulamento, em caráter definitivo;
- Disponibilizar informações e apoiar as ações subsequentes ao concurso para promover a cafeicultura no município e oportunizar negócios aos produtores.

Art. 4º DA HABILITAÇÃO E DOS REQUISITOS DOS CONCORRENTES

Podem se inscrever e concorrer todos os cafeicultores do município de Albertina-MG, com uma **única amostra** por cafeicultor de café Arábica produzido no **sistema natural**: sistema pelo qual o café recém-colhido, podendo passar ou não por um processo de lavagem, é levado para o terreiro para secar ao sol e/ou para o secador, no ano de 2025.

PARÁGRAFO 1 - É proibido o envio de amostras de café:

- por membros das comissões do Concurso, bem como comerciante de café que não seja o produtor do lote de café inscrito;
- dos promotores e patrocinadores;
- Provenientes de propriedades autuadas por crimes ambientais ou trabalho análogo à escravo.

PARÁGRAFO 2 - A idade mínima para se inscrever no Concurso é de **16 anos**.

Art. 5º DAS AMOSTRAS

Somente serão aceitas no 24º Concurso Municipal de Qualidade dos Cafés de Albertina- Edição 2025, amostras de grãos da espécie Coffea arabica L., colhidos no ano de 2025, tipo 2 (máximo 4 defeitos), de acordo com a Classificação Oficial Brasileira para o café. Também será verificado o aspecto do produto quanto a secagem e cor, sendo desclassificadas as amostras com colorações esbranquiçadas e discrepantes. As amostras deverão ser passadas nas **peneiras 15** e acima, com vazamento **máximo de 5%** e ter **umidade entre 10% e 12%** medida utilizando o método de capacidade em equipamento devidamente calibrado.

Cada **amostra deve conter no mínimo 2,0 kg de café beneficiado**, conforme definido neste regulamento, com a ficha de inscrição devidamente preenchida, representando fielmente o lote inscrito de **05 sacas de 60,5 Kg**.

A lavoura de origem da amostra deverá ser georreferenciada e ter a cultivar identificada. As amostras devem representar fielmente o lote. Caso a amostra não esteja preparada na inscrição, ela é eliminada na prova física.

As amostras devem ser entregues no Paço da Prefeitura Municipal, na sala da Agricultura e Meio Ambiente, Rua: Luiz Opúsculo, nº 290, Centro- Albertina -MG, onde serão levadas para escritório da EMATER em Andradadas-MG localizado na Rua Coronel Eduardo Amaral, 236- Centro.

As amostras de café não serão devolvidas aos seus respectivos donos. As eventuais sobras de amostras de café cru ou torradas ficarão à disposição da Comissão Organizadora para realização de cursos, amostras de café torrado para promoção e/ou ações de extensão rural, aquisição de materiais para trabalho de extensão.

Somente as amostras que obtiverem nota superior a 85 pontos, serão classificadas para a 2º fase do concurso.

PARÁGRAFO ÚNICO - Somente será permitida a inscrição de uma única amostra por cafeicultor (CPF).

Art. 6º DO LOTE

O lote mínimo deverá ser composto por **05 (cinco) sacas de 60,5kg beneficiadas** de café preparado conforme o regulamento da amostra. A amostra enviada deve representar fielmente o lote.

Os cafeicultores obrigam-se a manter o lote em estoque, sem comprometimento comercial, até a data do encerramento do Concurso, por sua conta e risco.

Eventual perda de cotação do lote inscrito e armazenado não será, em hipótese alguma, indenizada.

O produtor pode, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, dispor do lote de café, estando desde já ciente de que a venda do lote, antes do encerramento oficial, significa a imediata desistência e desclassificação da participação no Concurso.

Art. 7º DAS ANÁLISES E CLASSIFICAÇÃO

A comissão julgadora das amostras do 24º Concurso Municipal de Qualidade dos Cafés de Albertina - Edição 2025, a qual fará a classificação e pontuação das amostras conforme regulamento descrito em <https://www.emater.mg.gov.br/download.do?id=89765>.

As notas de melhor bebida serão obtidas em amostras padronizadas em **peneira 15** e acima, adotando a metodologia da Associação de Cafés Especiais - SCA para prova de xícara, tendo como critério a atribuição pelos membros da Comissão Julgadora, notas de 0 a 10 para os atributos da bebida: fragrância/ aroma, sabor, acidez, corpo, uniformidade, ausência de defeitos, doçura, finalização, equilíbrio e avaliação global.

Art. 8º INSCRIÇÕES E CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

As inscrições do 24º Concurso Municipal de Qualidade dos Cafés de Albertina com a 1º participação do Concurso Estadual- Edição 2025 terão início no dia 04 de agosto de 2025 e se encerrará no dia 02 de setembro de 2025.

O produtor, com o apoio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e demais membros da Comissão Organizadora, preencherá o formulário de inscrição disponível nos endereços eletrônicos: www.emater.mg.gov.br ou [22º Concurso de Qualidade dos Cafés de Minas Gerais 2025](#) conforme modelo ANEXO 01 – Formulário de Inscrição para o 22º Concurso de Qualidade dos Cafés de Minas Gerais - edição 2025 e no ato da entrega da amostra preencher na sala de Agricultura e Meio Ambiente o ANEXO 02 – Formulário Complementar para o 24º Concurso Municipal de Qualidade dos Cafés de Albertina com a 1º participação do Concurso Estadual – Edição 2025.

PARAGRÁFO PRIMEIRO: No ato da inscrição o produtor deverá indicar, através do Formulário Complementar ANEXO 2 para quais categorias deseja concorrer, conforme os seguintes requisitos:

- Categoria Geral, todos os produtores inscritos concorrerão nessa categoria;
- Melhor Café produzido por Mulher;

Os Formulários de inscrição deverão ser impressos e deverão acompanhar a amostra.

PARAGRAFO SEGUNDO: No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos: CPF; Cartão de Inscrição de Produtor rural, bem como as informações constantes no Anexo 01.

PARAGRAFO TERCEIRO: A inscrição é isenta de taxas ou quaisquer ônus para o participante.

A inscrição e entrega da amostra deve ser realizada no paço Municipal na sala da Agricultura e Meio Ambiente, Localizada na Rua: Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, Albertina-MG.

Art. 9º DA PREMIAÇÃO

A comissão organizadora do 24º Concurso Municipal de Qualidade dos Cafés de Albertina - edição 2025, procederá a classificação das amostras de acordo com a pontuação obtida da primeira etapa do 22º Concurso de Qualidade dos Cafés de Minas Gerais - edição 2025.

PARÁGRAFO 1 – Serão premiados as seguintes categorias:

- Categoria Geral - 3 (três) melhores cafés pontuados;
- Melhor Café produzido por Mulher Cafeicultora;

PARÁGRAFO 2 - A Comissão Organizadora Municipal fará conferência da existência do lote ao qual se refere a amostra de café classificada, antes da premiação.

PARAGRAFO 3 - A divulgação e premiação dos vencedores serão feitas no evento de encerramento do 24º Concurso Municipal de Qualidade dos Cafés de Albertina com a participação do 1º Concurso Estadual - Edição 2025, que acontecerá em data a ser definida prevista para a segunda quinzena de outubro de 2025.

Art. 10º DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os casos omissos neste regulamento serão decididos exclusivamente em comum acordo pela maioria dos representantes da comissão organizadora municipal que tem soberania plena para tomada de decisões que deverão ser acatadas pelos cafeicultores (as) participantes.

Albertina, 30 de julho de 2025.

ANEXO 01 - Formulário de Inscrição para o 22º Concurso de Qualidade dos Cafés de Minas Gerais - edição 2025 e 24º Concurso Municipal de Qualidade dos Cafés de Albertina – edição 2025.

CPF *

Telefone (DDD+número do telefone) *

Rua/Avenida *

Nº

Bairro *

CEP *

Município do Imóvel *

Vínculo do produtor com o imóvel*

- Proprietário
- Arrendatário, Comodatário, parceiro ou meeiro

Categoria * 

- Natural
- Cereja Descascado/ Desmucilado/ Despolpado

Propriedade Certificada*

- Certifica Minas Café
- Rainforest Alliance
- Orgânica e/ou SAT
- Fair Trade (Comercio Justo)
- Não é certificada

Nome do Imóvel *

Área total do Imóvel (em hectares) *

Área da Lavoura (em hectares) *

Cultivar *

Altitude da lavoura (em metros) *

Coordenadas Geográficas da Lavoura - Latitude S (utilizar o formato - XX.XXXXXXX) *

Coordenadas Geográficas da Lavoura - Longitude O ou W (utilizar o formato -XX.XXXXXXX) *

Região Produtora*

- Cerrado Mineiro
- Chapada de Minas
- Matas de Minas
- Sul de Minas

Unidade Regional da Emater MG *

▼

Nome completo do Extensionista da Emater MG responsável pela Inscrição *

Telefone do extensionista da Emater-MG para contato (DDD+número) *

Escritorio Local da Emater MG * ?

Termo de Responsabilidade*

Declaro que concordo com os termos do Regulamento do 21º Concurso de Qualidade dos Cafés de Minas Gerais 2024 e afirmo que o lote de 5 (cinco) sacas beneficiadas de 60,5 kg de café inserido é de minha produção e propriedade.

Eu aceito os termos acima

Termo de Consentimento para Tratamento de Dados*

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Eu aceito os termos acima

Data ?

ANEXO 02 – Formulário Complementar para o 24º Concurso Municipal de Qualidade dos Cafés de Albertina com a 1º Participação do Concurso Estadual– Edição 2025.

Nome do Produtor:
CPF:
Data de Nascimento:

Indique as categorias as quais pretende concorrer:

- Categoria Geral
 Melhor Café produzido por Mulher Cafeicultora;

Termo de Compromisso:

Declaro estar ciente quanto aos Regulamentos do 24º Concurso Municipal de Qualidade dos Cafés de Albertina – edição 2025 e do 22º Concurso de Qualidade dos Cafés de Minas Gerais - edição 2025;

Declaro atender aos requisitos para envio de amostras e afirmo que não me enquadro nas proibições indicadas no Paragrafo 1, do Artigo 4º do Regulamento do 24º Concurso Municipal de Qualidade dos Cafés de Albertina, a saber:

Albertina, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Produtor

Nome do responsável pelo recebimento da amostra	Assinatura do responsável